



ISSN: 2230-9926

Available online at <http://www.journalijdr.com>

IJDR

International Journal of Development Research

Vol. 12, Issue, 07, pp. 57699-57703, July, 2022

<https://doi.org/10.37118/ijdr.25039.07.2022>



RESEARCH ARTICLE

OPEN ACCESS

SISTEMA DE MORADIA PARA REFUGIADOS: UMA INVESTIGAÇÃO COM BASE NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS 11.1.

Bruno Matos de Farias^{1,*}, Mohammad Najjar², Patricia Maria Dusek³, Katia Eliane Santos Avelar⁴ and Maria Geralda de Miranda⁵

^{1, 3, 4, 5}Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local, Centro Universitário Augusto Motta, Rio de Janeiro, Brasil; ²Instituto de Engenharia Ambiental, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

ARTICLE INFO

Article History:

Received 07th April, 2022

Received in revised form

18th May, 2022

Accepted 05th June, 2022

Published online 30th July, 2022

Key Words:

Imigração. Refugiados. ODS11. Moradia.

*Corresponding author:

Bruno Matos de Farias

ABSTRACT

O direito à moradia digna faz parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, assim como é um direito social garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 23. As diretrizes da Organização das Nações Unidas, ONU, por meio do Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11 (ODS 11) da Agenda 2030, são também no sentido de garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada, com preço acessível, com serviços básicos, e urbanizar as favelas. Desta maneira, o presente estudo tem por objetivo refletir sobre os espaços de moradia de refugiados na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, por meio de entrevista semiestruturada, com perguntas abertas e fechadas, a fim de compreender a realidade dos refugiados no Rio de Janeiro no quesito moradia. A pesquisa, com 100 participantes, foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Augusto Motta, sob o número de protocolo: 065161/2021. A análise das informações coletadas foi realizada por meio da proposta de análise de conteúdo de Bardin sendo dividida em duas categorias: Categoria 1 - O espaço de moradia dos refugiados e Categoria 2 - A percepção do refugiado sobre a sua nova vida no Brasil. Concluiu-se que a moradia dos refugiados carece de atenção do poder público e da sociedade, uma vez que as habitações são pequenas, onde vivem, na mesma casa de poucos metros quadrados, até mesmo 3 famílias. No que se refere à percepção sobre a sua vida no Brasil, concluiu-se que a integração social é ainda é um desafio para os refugiados, por causa sobretudo de problemas idiomáticos, e que, portanto, é necessário criar políticas públicas voltadas para melhorar a sua vida após acolhimento, e o ensino parece ter centralidade.

Copyright © 2022, Bruno Matos de Farias et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Bruno Matos de Farias, Mohammad Najjar, Patricia Maria Dusek, Katia Eliane Santos Avelar, Maria Geralda de Miranda. "Sistema de moradia para refugiados: uma investigação com base nos objetivos de desenvolvimento sustentável - ods 11.1.", *International Journal of Development Research*, 12, (07), 57699-57703.

INTRODUCTION

São considerados refugiados pessoas que deixam a sua casa, seu país, quase sempre por causa de guerras. Também pode ser por perseguição religiosa, racial ou política, ou por tragédias naturais. Nestas condições, essas pessoas são obrigadas a deixar tudo para trás e reconstruir a vida em outros países, na maioria das vezes, de uma forma bem difícil (BRASIL, 2021). Com a crise nos países que tem fronteira com o Brasil, o país tem recebido número recorde de refugiados. Em 2021, foram quase 30 mil pedidos de refúgio no órgão do Ministério da Justiça que trata do assunto. Desses pedidos, a metade era de Venezuelanos (JUNGER et al, 2022). De acordo com o Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, ACNUR, no ano de 2021, o Brasil foi o sexto país em número de pedidos de asilos de refugiados, totalizando 120.738 pedidos, dentre eles, 39.347

são venezuelanos, um aumento considerável em relação aos 9.920 em 2019 (ACNUR, 2022). No Brasil, os direitos dos refugiados garantem que estes não podem ser devolvidos ou expulsos para um país onde a sua vida ou integridade física estejam em risco e que, em hipótese alguma, serão devolvidos para o seu país de origem. O reconhecimento da condição de refugiado também interrompe qualquer processo de extradição e impede a expulsão do refugiado, salvo por motivos de segurança nacional ou ordem pública. A Lei de Migração oferece aos imigrantes uma série de direitos até então conferidas apenas aos cidadãos e regula o acesso a diversos Direitos Universais previstos na Constituição. Ela prevê, entre outros, um processo simplificado de regularização migratória; acesso a serviços públicos de assistência social, saúde e previdência; não criminalização ou discriminação por razões migratórias; acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita, quando comprovada hipossuficiência; direito à educação; e liberdade de ir e vir (GUERRA, 2017).

A Política de imigração no Brasil atualmente é estruturada por quatro Ministérios, quais sejam o Ministério do Trabalho e Emprego, o das Relações Exteriores, o da Justiça e o da Segurança Pública, por meio da Polícia Federal. O Ministério do Trabalho e Emprego tem como principais atribuições a concessão de autorizações de trabalho, opinar sobre prorrogação de vistos temporários, a fiscalização do trabalho do estrangeiro e o apoio técnico e administrativo ao Conselho Nacional de Imigração. (GUERRA, 2017). Ao Ministério das Relações Exteriores competem as questões relativas a vistos de estrangeiros que se encontrem no exterior e regularização de documentos expedidos no exterior. Já o Ministério da Justiça é responsável pelos encaminhamentos necessários para concessão de nacionalidade, naturalização e regime jurídico dos estrangeiros, além dos processos de reconhecimento de refugiados e de asilo político. Por fim, o Ministério da Segurança Pública tem seu foco voltado para segurança nacional e segurança pública. A Polícia Federal, a ele vinculada, é responsável pelo controle migratório nas fronteiras; por registrar todos os imigrantes que estejam em território nacional, por meio do Registro Nacional de Estrangeiros; e por receber e protocolar pedidos de permanência, que são encaminhados ao Ministério da Justiça.

Na cidade do Rio de Janeiro, os refugiados contam com o apoio do PARES CÁRITAS RJ. Este é um programa de atendimento a refugiados e solicitantes de refúgio que tem como missão oferecer acolhimento, proteção legal e integração social. No ano de 2021 foram realizados 28.931 atendimentos, totalizando 2.524 pessoas de 71 países diferentes, sendo que 52% venezuelanos, 11% angolanos e 10% da República Democrática do Congo (PARES CÁRITAS RJ, 2022). Dentre as principais ações realizadas pelo PARES CÁRITAS RJ está o acolhimento na Casa Papa Francisco para mulheres e crianças, assim como o serviço a pessoas refugiadas, apoiados com recursos financeiros (alimentação e hospedagem emergencial, transporte emergencial, medicamento, auxílio enxoval e auxílio subsistência temporário para alimentação e moradia (PARES CÁRITAS RJ, 2022). É sabido que o direito à moradia digna faz parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, assim como é um direito social garantido pela Constituição Federal de 1988 no artigo 23. Com a finalidade de reforçar o compromisso com a moradia dos países, a ONU apresenta por meio da Agenda 2030 a ODS 11.1 que prevê “até 2030 garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada, com preço acessível, aos serviços básicos e urbanizar as favelas” (ONU, 2022). Desta maneira, o presente estudo tem por objetivo refletir sobre os espaços de moradia dos refugiados na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

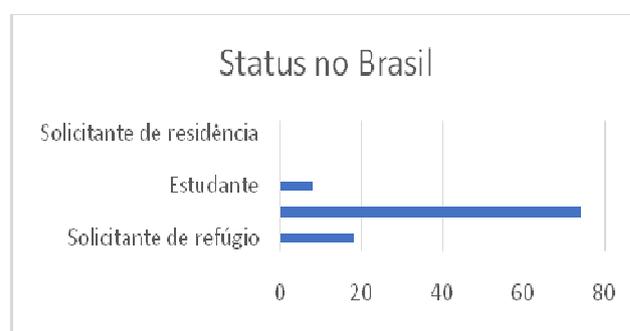
METHODOLOGY

Este estudo caracteriza-se como quanti-qualitativo e descritivo. Em linhas gerais, num estudo quantitativo, o pesquisador conduz seu trabalho a partir de um plano estabelecido a priori. Preocupa-se com a medição objetiva e a quantificação dos resultados. A pesquisa qualitativa não procura enumerar e/ou medir os eventos estudados, nem emprega instrumental estatístico na análise dos dados. Parte de questões ou focos de interesses amplos, que vão se definindo à medida que o estudo se desenvolve. “Envolve a obtenção de dados descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos pelo contato direto do pesquisador com a situação estudada, procurando compreender segundo a perspectiva dos sujeitos, ou seja, dos participantes da situação em estudo”. (GODOY, 1995, p. 58). Os sujeitos deste estudo foram os refugiados que concordaram em participar da pesquisa, um total de 100 participantes. Minayo (2017, p. 9) afirma que uma “amostra qualitativa ideal é a que reflete, em quantidade e intensidade, as múltiplas dimensões de determinado fenômeno e busca a qualidade das ações e das interações em todo o decorrer do processo”. Deste modo, foi realizada uma entrevista semiestruturada com 4 perguntas abertas e 6 perguntas fechadas a fim de compreender a realidade dos refugiados no Rio de Janeiro no quesito moradia. Por mais que a pesquisa tenha acontecido durante o período de pandemia da Covid-19 foi possível realizar as entrevistas presencialmente tomando todas as precauções necessárias.

Quanto aos aspectos éticos a pesquisa seguiu a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Desta maneira os sujeitos que aceitaram participar da pesquisa assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). O termo apresenta o objetivo da pesquisa, a garantia do anonimato, assim como a possibilidade de desistência do participante. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética do Centro Universitário Augusto Motta, sob o número de protocolo: 065161/2021. A análise das informações coletadas foi realizada por meio da proposta de análise de conteúdo de Bardin (2009) em que os objetivos norteiam a investigação.

RESULTS AND DISCUSSION

Os resultados e discussão foram divididos em duas categorias. Categoria 1: O espaço de moradia dos refugiados; Categoria 2: A percepção do refugiado sobre a sua nova vida no Brasil. A pesquisa contou com a resposta de 100 entrevistados refugiados. A primeira pergunta teve por objetivo apresentar o status do refugiado no Brasil, conforme gráfico 1.

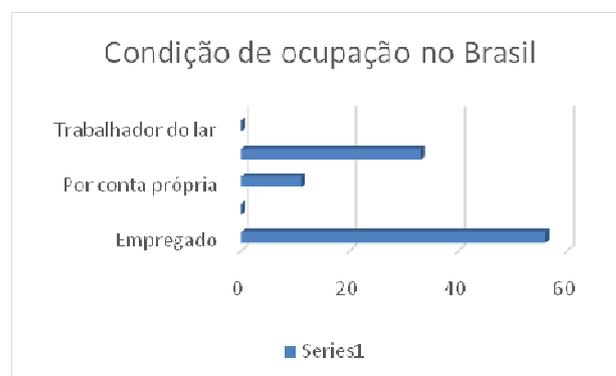


Fonte: Autores (2022)

Gráfico 1. Status no Brasil

O resultado apresenta que 82% dos entrevistados já são residentes/estudantes no Brasil e que somente 18% estão em solicitação de refúgio. Um dado interessante quanto à legalização do refugiado no país é que todos afirmaram ter tido facilidade em regularizar a sua documentação. Este é inclusive o principal motivo que os fizeram escolher o Brasil como país de moradia. A grande miscigenação da população brasileira contribui para a receptividade do refugiado advindo das regiões mais diversas, apesar do racismo estar presente na sociedade.

A segunda pergunta desejou conhecer a condição de ocupação do refugiado no Brasil, conforme gráfico 2.



Fonte: Autores (2022)

Gráfico 2. Condição de ocupação no Brasil

O resultado apresenta que 56% dos refugiados estão registrados com emprego formal e 11% são trabalhadores informais. Ou seja, trabalham por conta própria. Por outro lado, 33% afirmaram estar desempregados.

A maioria dos desempregados são mulheres que afirmaram ter grande dificuldade de inserção no mercado de trabalho, diferente da realidade dos homens. As mulheres desempenham a dupla função social ao mesmo tempo que cuida da família e das tarefas domésticas têm necessidade de inserir-se no mercado de trabalho. Estamos vivendo em uma sociedade na qual a igualdade no mercado de trabalho entre homens e mulheres é disputada de forma competitiva, mas longe de ser equiparada em cargos, salários e oportunidades. Cabe ressaltar que em alguns casos a mulher é a provedora da família. A terceira pergunta foi sobre a propriedade da moradia no Brasil, conforme demonstra o gráfico 3.



Fonte: Autores (2022)

Gráfico 3. Condição de residência no Brasil

Quanto às condições de residência dos refugiados, 68% moram em residências alugadas e 32% residem em moradias próprias. No ano de 2021, de acordo com o relatório divulgado pelo Pares Cáritas RJ foram realizados 602 atendimentos no quesito moradia, sendo 74 para acolhimento na Casa de acolhida Papa Francisco (mulheres e crianças) e 528 para pessoas apoiadas com recursos financeiros (alimentação e hospedagem emergencial). O número de refugiados, 32%, que conseguiu comprar uma moradia até surpreendeu os pesquisadores, porque, como se sabe no Brasil faltam moradias para os menos favorecidos, o que os obriga na maioria das vezes a residirem em local de risco e bem longe dos locais de trabalho. Isso também acontece com os refugiados que acabam residindo em locais de difícil acesso, em favelas, e distante dos postos de trabalho. O número de atendimentos do Pares Cáritas é significativo no tocante à hospedagem emergencial e revela que os refugiados que chegam ao Rio de Janeiro, a maioria, carecem de ajuda para se estabelecer, sendo a necessidade de moradia já sinalizada logo na chegada. quarta pergunta realizada na entrevista questionava quanto ao número de moradores nas residências, conforme apresenta o gráfico 4.

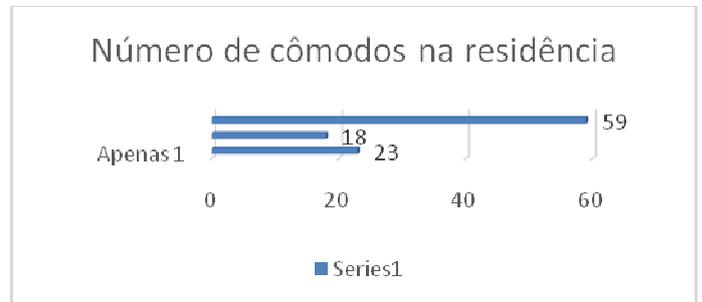


Fonte: Autores (2022)

Gráfico 4. Moradores na residência

Quanto ao quantitativo dos integrantes nas residências, 79% afirmam que possuem de 2 a 4 moradores; enquanto 21% confirmam que residem na mesma casa de 5 a 7 pessoas. Tais resultados demonstram que em geral os refugiados residem com seus familiares diretos, sendo que nessa composição familiar estão os pais, os filhos, os cônjuges dos filhos, e familiares primos, sobrinhos etc. E as vezes residem até três famílias inteiras. Esse quadro relativo à moradia dos refugiados é bastante preocupante, uma vez que a falta de privacidade pode interferir na qualidade de vida dos habitantes. Entendemos também que morar em um novo país é necessário ter resiliência e/ou uma rede de apoio familiar. Após adquirirem a estrutura mínima de trabalho e renda a família pode se dividir seguindo a cultura

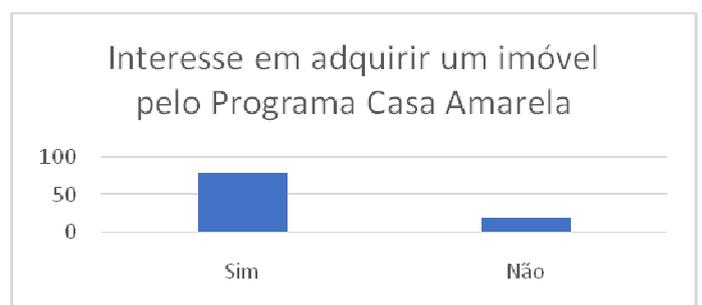
brasileira, que tem uma média familiar de 2 a 4 integrantes. Mas os resultados indicam que as moradias continuam sendo um fator preocupante, o que não surpreende, porque, conforme já dito, apesar do programa Minha Casa, Minha Vida ter ajudado muitas famílias, há ainda um déficit habitacional, que gera outros sérios problemas urbanos, como moradia em área de risco, desmatamento entre outras questões ambientais. A quinta pergunta realizada na pesquisa investiga o número de cômodos das residências, em que vivem os refugiados, conforme gráfico 5.



Fonte: Autores (2022)

Gráfico 5. Número de cômodos na residência

Quanto ao número de cômodos nas residências, 59% afirmam ter 4 ou mais cômodos, 23% com apenas 1 para atender todas as necessidades da família e 18% afirmaram ter de 2 a 3 cômodos. A opção pela casa maior, com 4 cômodos, pode ser em razão de várias famílias morarem juntas, o que, certamente, favorece a economia de serviços, como água, luz, gás etc. Mas o percentual de 23% é um muito alto de moradias com apenas um cômodo, o que daí se depreende que os refugiados que vivem nessas condições não têm conforto nenhum, ainda que nessas moradias viva apenas uma família. Na sexta pergunta, inicialmente, o entrevistador explicou ao entrevistado os objetivos do Programa Casa Verde e Amarela, que consiste em um Programa governamental (que reformulou o Programa Minha Casa, Minha Vida), que visa ampliar o número de moradias e atender às necessidades habitacionais da população. Um dos objetivos deste Programa é promover de forma eficiente no setor de habitação e estimular a modernização do setor da construção e a inovação tecnológica (BRASIL, 2021). Na sequência, o entrevistador avaliava o interesse dos refugiados entrevistados em participar do Programa Casa Verde e Amarela, conforme gráfico 6.



Fonte: Autores (2022)

Gráfico 6. Interesse em adquirir um imóvel pelo Programa Casa Amarela

Dos entrevistados 80% manifestaram interesse em adquirir um imóvel pelo Programa Casa Verde e Amarela, o que corrobora o número de pessoas com moradias próprias, de acordo com dados da pergunta de número 4, que revelou que 32%, considerado um número significativo. Os interessados em adquirir um imóvel nesse programa são pessoas (como os 32% da pergunta 4, que já possuem residências próprias) que desejam se solidificar no país e sonham em comprar uma casa. Todavia, o Programa Casa Verde e Amarela, como a maioria das políticas públicas habitacionais, condiciona o financiamento ao fato de a pessoa ter um emprego no Brasil e que comprove renda compatível com os requisitos do Programa. Isso

- IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD)*, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html?=&t=resultados>.
- JUNGER, G.; CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; SILVA, Bianca G. Refúgio em Números (7ª Edição). *Série Migrações*. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022.
- MINAYO, M. C. S. Amostragem e saturação em pesquisa qualitativa: consensos e controvérsias. *Revista Pesquisa Qualitativa*. São Paulo (SP), v. 5, n. 7, p. 01-12, abr. 2017
- ONU. *Objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS 11*. 2022. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/11>. Acesso em 24 julho 2022.
- PARES CÁRITAS RJ. *Números do refúgio*. 2022. Disponível em: <http://www.caritas-rj.org.br/numeros-atendimentos-na-caritas-rj.html>.
